



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para e-mail: licitacao.bertioga@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO N° 8619/2019

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.bertioga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2020.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Bertioga da comunicação, por e-mail ou outros meios de comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.bertioga.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



**PREFEITURA DE BERTIOGA
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 19/2020 – DLC
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8619/2019

OBJETO: Aquisição e montagem de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao “ar livre”, na orla da praia de Bertioga, nos locais indicados pela Secretaria de Obras e Habitação, de acordo com Anexo I e demais termos contidos neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A sessão pública de processamento do pregão será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Diretoria de Licitações e Compras, situado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhau – Bertioga/SP – CEP: 11250-117

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, juntamente com os documentos para o credenciamento das interessadas.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/03/2020 até às 9h30m

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 27/03/2020 às 10h00m

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº1122/2006



A Prefeitura do Município de Bertioga/Secretaria de Obras e Habitação, através da Diretoria de Licitações e Compras, por seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto a **Aquisição e montagem de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao “ar livre”, na orla da praia de Bertioga, nos locais indicados pela Secretaria de Obras e Habitação, de acordo com Anexo I e demais termos contidos neste edital. .**

1.2. A presente licitação tem valor estimado total de R\$ 103.890,00 (cento e três mil, oitocentos e noventa reais).

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

2.1. O objeto do presente Edital deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

3.2. Será vedada a participação de:

3.2.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

3.2.2. Empresas suspensas temporariamente/impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (Súmula 51 do TCE - SP).

3.2.3. Empresas com falência decretada.

3.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Bertioga.

3.2.5. Empresas que, embora qualificadas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123, de 2006.

4. ABERTURA DA LICITAÇÃO

No dia, horário e local designado no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do Pregão que será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, que durará no mínimo 30 (trinta) minutos, podendo ser reduzido a critério do Pregoeiro. Os interessados em participar deverão apresentar Termo de Credenciamento, conforme Anexo II.

4.1. O representante deverá apresentar-se munido de: **(FORA DOS ENVELOPES):**



4.1.1. Documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor.

4.1.3. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma da alínea "a".

4.1.4. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**).

4.2. Em caso de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte e/ou microempreendedor, o empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, deverá apresentar, juntamente com o credenciamento, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, **declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.

4.2.1. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial **ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos**.

4.2.2. A não comprovação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) atendimento, o impedirá de requerer os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.3. As declarações deverão ser subscritas por quem detém poderes de representação da licitante (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

4.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope, porém, no mesmo momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta.

4.5. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa/ licitante.



4.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja com seu representante devidamente credenciado, terá sua proposta acolhida, porém ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços e ficará ciente que estará renunciando a intenção de interpor recurso, enfim, deixará de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.8. Abertura dos Envelopes:

Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1

PREGÃO PRESENCIAL - nº 19/2020-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8619/2019
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 2

PREGÃO PRESENCIAL - nº 19/2020-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8619/2019
HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

5. DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com o **Anexo V** e consoante disposições contidas no **Anexo I**, contendo:

5.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital.

5.1.3. Preço em Reais (R\$) com até duas casas decimais. Caso o valor unitário seja menor que R\$ 1,00, também deverá ser grafado com até duas casas decimais.

5.2. A proposta, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital, deverá conter **marca, preço unitário por item e preço total**, formulado em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras,



assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 dias a contar de sua apresentação.

5.3. Declaração (**conforme modelo no Anexo VI**) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.

6.2. Encerrada a fase de credenciamento, serão rubricados os **envelopes 1 e 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, pela Comissão e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres e após serão os envelopes 1, contendo as propostas comerciais, abertos, ficando o envelope referente a habilitação sob custódia da comissão.

6.3. O julgamento será feito pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.

6.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

6.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

6.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



6.8. Não poderá haver desistência da proposta apresentada e dos lances efetuados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

6.12. O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva, sendo que o proponente de menor preço deverá prestar informações acerca dos custos (planilha e demonstrativos) para atendimento do objeto do pregão, justificando assim a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

6.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal, de menor preço acarretará na desclassificação do proponente.

6.14. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

6.15. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei Complementar nº123/2006, e alterações dadas pela LC nº 147/2014;

7. HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE “2” - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - da proponente primeira classificada.

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ITEM 7.3.**

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no



caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

7.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1.1 a 7.2.1.5 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

7.2.2.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, sob as penas da lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo.

7.2.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.2.3 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITATÓRIA

7.2.3.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **Anexo VII**.



7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial da sede da licitante expedida pelo Poder Judiciário do respectivo Município, com data não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão. Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.2.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

7.2.5.1. Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações, conforme **Anexo VIII**.

7.2.5.2. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar e declaração que os administradores e acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a **CONTRATANTE** ou com o responsável por esta licitação nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93 e atualizações posteriores, conforme **Anexo IX**.

7.2.5.3. Declaração, que se vencedora, enviará antes da entrega dos equipamentos, as peças que deverão ser chumbadas no solo para permitir a execução das obras civis necessárias para instalação/fixação dos equipamentos, cujos endereços de entrega e demais informações necessárias serão repassadas posteriormente pela Secretaria de Obras e Habitação.

7.2.5.4. Declaração, que se vencedora, fornecerá à Secretaria de Obras e Habitação, após a assinatura do contrato e antes da entrega dos equipamentos, para que o município possa dar início às obras civis de preparação dos espaços físicos, os arquivos, contendo:

- a) Croqui/Projeto de instalação dos equipamentos a fim de dimensionamento da área útil necessária para tal procedimento.
- b) Manual de instalação dos equipamentos.

7.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.3.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.3.2. A documentação conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

7.3.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em



nome da matriz.

7.3.3.1. Caso a licitante pretenda que um dos seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá ser apresentada a documentação de ambos os estabelecimentos.

7.3.3.2. Para fins do disposto nestes subitens, se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

7.3.4. A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Diretoria de Licitações e Compras.

7.3.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

7.3.6. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

7.3.7. Os envelopes contendo os documentos de habitação das empresas não classificadas no Pregão, poderão ser retirados pelas mesmas em até 5 (cinco) dias após a publicação dos contratos ou expedição da autorização de fornecimento/execução de serviços, sendo que após serão destruídos pela equipe de apoio, sem prévia comunicação.

7.3.8. No caso de participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, com fundamento nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, serão acrescidos os seguintes procedimentos:

7.3.8.1. As licitantes deverão comprovar, a sua condição de **ME, EPP ou MEI** por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente.

7.3.8.2. No caso de empate será dada preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.

7.3.8.3. Ocorrendo empate, o pregoeiro dará oportunidade para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, será realizado



sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

b) Apresentada proposta inferior, o objeto da licitação será adjudicado à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

c) Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista na alínea “7.3.8.2.a”, na ordem classificatória, para que apresentem proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto neste item somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

7.3.8.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar, todos os documentos de habilitação exigidos, mesmo que os relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, devendo estas serem sanadas no prazo definido neste Edital.

7.3.8.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 15**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3.8.6. Para os casos específicos de não atendimento ao disposto no item “7.3.8.5”, a não comprovação da sua condição de **ME, EPP e MEI** e/ou não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante estará sujeita às penalidades legais, ficando sujeita inclusive ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

8. FASE RECURSAL

8.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados apresentar razões no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência



do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

8.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

9.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.3. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O resultado final do Pregão será divulgado no Boletim Oficial do Município de Bertioga (online) e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1. Nos termos previstos no Art. 62, Lei Federal nº 8.666/93, será emitida autorização de fornecimento/execução de serviços, que será encaminhada ao vencedor após a homologação do certame e emissão da respectiva nota de empenho.

11.2. Na hipótese do não fornecimento ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das penalidades contidas no presente edital.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto deste Edital deverá ser entregue de acordo com o disposto neste Edital.



12.2. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada no máximo e em até 60 (sessenta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, emissão do empenho, no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga, e montados nos locais indicados pela Secretaria de Obras e Habitação.

12.3. O prazo de validade dos equipamentos não deverá ser inferior ao estipulado pelo fabricante.

12.4. Quando do recebimento dos equipamentos, que será feito por funcionários designados no local da entrega, serão verificadas a quantidade e as especificações técnicas destes. No caso de produtos fora dos padrões solicitados, o funcionário rejeitará os mesmos, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

12.5. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos produtos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.

12.6. Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, deverá haver substituição deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência.

12.7. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos produtos. As entregas deverão ser efetuadas no Paço Municipal e os equipamentos acondicionados, em local indicado pela Secretaria de Obras e Habitação.

12.8. Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a compromissária fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a Prefeitura do Município de Bertioga. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal, de acordo com os serviços/materiais que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.

13.2. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de



Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

13.4. As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.26.00.01.26.01.15.451.0141.2.024.4.4.90.52.00

14. PREÇOS

14.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

15.2. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

15.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;

15.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

15.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

15.2.4. Não manter a proposta, lance ou oferta;

15.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

15.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.3. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

15.3.1. 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.

15.3.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.

15.3.3. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

15.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.



15.3.5. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

15.3.6. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

15.3.7. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

15.3.8. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

15.3.9. Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouco gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

15.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

15.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.

16.1.1. As autenticações digitais das empresas interessadas na participação do certame deverão atender as normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento nº 22/13 ou outro que vier a substituí-lo).

16.2. Os documentos apresentados em cópia sem autenticação do Cartório competente, serão autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, desde que no ato sejam apresentados os documentos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

16.2.1. Na hipótese da apresentação de documentos originais, sem estarem acompanhados das cópias para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, serão anexados ao processo licitatório.

16.3. Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, por meio eletrônico (licitacao.bertioga@gmail.com), ou protocolizar, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro – Bertioga/SP, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do



Pregão.

- 16.3.1. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais nome para contato, endereço, telefone e endereço eletrônico.
- 16.4. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Bertioga, Estado de São Paulo, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.5. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 16.6. Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 16.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal e a Prefeitura de Bertioga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Bertioga.
- 16.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga (online) e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por meio eletrônico, a critério da Administração.
- 16.11. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.12. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.
- 16.13. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.
- 16.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Bertioga, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



17. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Especificação e Quantitativos

ANEXO II – Termo de Credenciamento

ANEXO III – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação

ANEXO IV – Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes

ANEXO V – Proposta Comercial

ANEXO VI – Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas

ANEXO VII - Declaração de regularidade habilitatória

ANEXO VIII – Declaração aceitando as condições do edital e das especificações

ANEXO IX – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar

ANEXO X - Minuta do Contrato

ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação

Bertioga, 13 de março de 2020.

Luiz Carlos Rachid
Secretário de Obras e Habitação



ANEXO I

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 19/2020- DLC

Processo nº 8619/2019

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	03	UN	SIMULADOR DE CAMINHADA. FABRICADO EM AÇO INOX 304 POLIDO DE SEÇÃO CIRCUÇAR DE 2.1/2" X 2,0 MM, 1.1/2" X 2,0MM. PEDALEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 304 ESTAMPAS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM. BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE 80. EIXOS MACIÇOS E MANCAIS COM ROLAMENTOS DUPLOS. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS ROLAMENTOS EM AÇO INOX.EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO COM ADESIO DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MUSCULOS TRABALHADOS, INTRODUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ENTESADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO
02	03	UN	SIMULADOR DE CAVALGADA EM AÇO INOX. FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 2.1/2" X 2,0 MM; 1.1/2" X 2,0 MM; 1" X 2,0 MM; 1.1/2 X 2,0 MM, PERFIL CHATO COM 2.1/2" X 1/4". BUCHAS EM TUDO EM INOX TREFILADO SCHEDULE. ROLAMENTOS DE AÇO INOX, ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ESPESSURA DE 2,0 MM ESTAMPADA COM FORMATO ANATÔMICO. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPAS DE ACABAMENTO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. EMPUNHADURA E APOIO PARA OS PÉS COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. EQUIPAMENTO COM BATENTE EMBORRACHADO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO COM ADESIO DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MUSCULOS TRABALHADOS, INTRODUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ENTESADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO
03	03	UN	SIMULADOR DE ESQUI. EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 1.1/2" X 2,0 MM, 1.1/2" X 2,0MM, TUBOS DE PERFIL RETANGULAR 30 X 50. BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE 80. PEDALEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS E EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. EMPUNHADURA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO COM ADESIO DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MUSCULOS TRABALHADOS, INTRODUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ENTESADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO
04	03	UN	BARRAS DUPLAS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 3" X 3,0 MM. 1.1/4" X 2,0M. CHAPA FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MM X 240.MM X 5,0 MM. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO COM ADESIO DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MUSCULOS TRABALHADOS, INTRODUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ENTESADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

05	03	UN	PRESSÃO DE PERNAS EM AÇO INOX. FABRICADO EM TUDO DE AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 2" X 2,0 MM; 3.1/2" X 3,0 MM. CHAPA FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MM X 240 MM X 5,0 MM. ASSENTOS EM CHAPA DE AÇO INOX DE 2,MM DE ESPESSURA ESTAMPADAS COM FORMATO ANATOMICO. BUCHAS EM TUDO DE AÇO TREFILADO SCHEDULE 80. PINOS MACIÇOS, MANCAIS COM ROLAMENTOS DUPLOS. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. BATENTE DE BORRACHA. APOIS PARA OS PÉS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE EMBORRACHAD. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO COM ADESIO DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MUSCULOS TRABALHADOS, INTRODUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ENTESADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO
06	03	UN	REMADA SENTADA INDIVIDUAL. FABRICADO EM TUDO DE AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 1.1/2" X 2,0 MM; 2" X 2 MM. BUCHAS EM TUBO DE AÇO TREFILADO SCHEDULE. ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. BATENTE DE BORRACHA. APOIOS PARA OS PÉS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE EMBORRACHAD. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO COM ADESIO DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MUSCULOS TRABALHADOS, INTRODUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ENTESADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO
07	03	UN	ROTAÇÃO DIAGONAL COM VERTICAL. FABRICADO EM TUDO DE AÇO INOX 304 COM DIAMETRO DE 1" X 2MM. 1.1/5 X 2MM. 3.1/2" X 3,0 MM. CHAPA FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MM X 240 MM X 5,0 MM. BUCHAS EM TUDO DE AÇO TREFILADO SCHEDULE 80. PINOS MACIÇOS, MANCAIS COM ROLAMENTOS DUPLOS. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. BATENTE DE BORRACHA. APOIS PARA OS PÉS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE EMBORRACHAD. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO COM ADESIO DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MUSCULOS TRABALHADOS, INTRODUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ENTESADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO

A ENTREGA DEVERÁ OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAL.



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga

Diretoria de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 19/2020

Processo Administrativo nº 8619/2019

Objeto: Aquisição e montagem de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao “ar livre”, na orla da praia de Bertioga, nos locais indicados pela Secretaria de Obras e Habitação, de acordo com Anexo I e demais termos contidos neste edital.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade pregão, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo .



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga

Diretoria de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 19/2020

Processo Administrativo nº 8619/2019

Objeto: Aquisição e montagem de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao “ar livre”, na orla da praia de Bertioga, nos locais indicados pela Secretaria de Obras e Habitação, de acordo com Anexo I e demais termos contidos neste edital.

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe constante do processo administrativo da Prefeitura de Bertioga, com vistas a (Objeto) _____, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

MODELO

**A Prefeitura do Município de Bertioga
Diretoria de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 19/2020
Processo Administrativo nº 8619/2019**

Objeto: Aquisição e montagem de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao “ar livre”, na orla da praia de Bertioga, nos locais indicados pela Secretaria de Obras e Habitação, de acordo com Anexo I e demais termos contidos neste edital.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 “ § 9º. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais”.

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 19/2020

PROCESSO Nº 8619/2019

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO:

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	03	UN	SIMULADOR DE CAMINHA-DA. FABRICADO EM AÇO INOX 304 POLIDO DE SEÇÃO CIRCULAR DE 2.1/2" X 2,0 MM, 1.1/2" X 2,0MM. PEDALEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 304 ESTAMPAS COM ACABAMENTO ANTIDERAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM. BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULLE 80. EIXOS MACIÇOS E MANCAIS COM ROLAMENTOS DUPLOS. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS ROLAMENTOS EM AÇO NOX.EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO COM ADESIO DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MUSCULOS TRABALHADOS, INTRODUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ENTESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO			



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

02	03	UN	SIMULADOR DE CAVALGADA EM AÇO INOX. FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 2.1/2" X 2,0 MM; 1.1/2" X 2,0 MM; 1" X 2,0 MM; 1.1/2 X 2,0 MM, PERFIL CHATO COM 2.1/2" X 1/4". BUCHAS EM TUDO EM INOX TREFILADO SCHEDULE. ROLAMENTOS DE AÇO INOX, ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ESPESSURA DE 2,0 MM ESTAMPADA COM FORMATO ANATÔMICO. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPAS DE ACABAMENTO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. EMPUNHADURA E APOIO PARA OS PÉS COM ACABAMENTO EMBORRACHO. EQUIPAMENTO COM BATENTE EMBORRACHADO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO COM ADESIO DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, INTRODUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ENTESADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO			
03	03	UN	SIMULADOR DE ESQUI. EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 1.1/2" X 2,0 MM, 1.1/2" X 2,0MM, TUBOS DE PERFIL RETANGULAR 30 X 50. BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE 80. PEDALEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS E EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. EMPUNHADURA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO COM ADESIO DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM			



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

			DOS MUSCULOS TRABALHADOS, INTRODUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ENTESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECHANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO			
04	03	UN	BARRAS DUPLAS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 3" X 3,0 MM. 1.1/4" X 2,0M. CHAPA FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MM X 240.MM X 5,0 MM. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO COM ADESIO DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MUSCULOS TRABALHADOS, INTRODUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ENTESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECHANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO			
05	03	UN	PRESSÃO DE PERNAS EM AÇO INOX. FABRICADO EM TUDO DE AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 2" X 2,0 MM; 3.1/2" X 3,0 MM. CHAPA FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MM X 240 MM X 5,0 MM. ASSENTOS EM CHAPA DE AÇO INOX DE 2,MM DE ESPESSURA ESTAMPADAS COM FORMATO ANATOMICO. BUCHAS EM TUDO DE AÇO TREFILADO SCHEDULE 80. PINOS MACIÇOS, MANCAIS COM ROLAMENTOS DUPLOS. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. BATENTE DE BORRACHA. APOIS PARA OS PÉS COM ACABAMENTO ANTIDERAPANTE EMBORRACHAD. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO COM ADESIO DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MUSCULOS TRABALHADOS, INTRODUÇÃO DE UTILI-			



			ZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ENTESADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO			
06	03	UN	REMADA SENTADA INDIVIDUAL. FABRICADO EM TUDO DE AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 1.1/2" X 2,0 MM; 2" X 2 MM. BUCHAS EM TUBO DE AÇO TREFILADO SCHEDULLE. ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. BATENTE DE BORRACHA. APOIOS PARA OS PÉS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE EMBORRACHAD. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO COM ADESIO DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MUSCULOS TRABALHADOS, INTRODUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ENTESADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO			
07	03	UN	ROTAÇÃO DIAGONAL COM VERTICAL. FABRICADO EM TUDO DE AÇO INOX 304 COM DIAMETRO DE 1" X 2MM. 1.1/5 X 2MM. 3.1/2" X 3,0 MM. CHAPA FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MM X 240 MM X 5,0 MM. BUCHAS EM TUDO DE AÇO TREFILADO SCHEDULLE 80. PINOS MACIÇOS, MANCAIS COM ROLAMENTOS DUPLOS. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. BATENTE DE BORRACHA. APOIS PARA OS PÉS			



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

			COM ACABAMENTO ANTIDER- RAPANTE EMBORRACHAD. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBA- DORES DE AÇO INOX. EQUI- PAMENTO COM ADESIO DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MUSCULOS TRABALHA- DOS, INTRODUÇÃO DE UTILI- ZAÇÃO E FONE DE EMERGÊN- CIA. EQUIPAMENTO FABRICA- DO POR EMPRESA CREDENCI- ADA NO CREA COM ENGE- NHEIRO RESPONSÁVEL E EN- TESTADO ERGONOMICAMEN- TE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVI- DAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO			
--	--	--	--	--	--	--

(inserir prazo de entrega)

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias)

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

MODELO

**A Prefeitura do Município de Bertioga
Diretoria de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 19/2020
Processo Administrativo nº 8619/2019**

Objeto: Aquisição e montagem de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao “ar livre”, na orla da praia de Bertioga, nos locais indicados pela Secretaria de Obras e Habitação, de acordo com Anexo I e demais termos contidos neste edital.

A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade que nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas relativas ao fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º ____/2020 e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

MODELO

**A Prefeitura do Município de Bertioga
Diretoria de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 19/2020
Processo Administrativo nº 8619/2019**

Objeto: Aquisição e montagem de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao “ar livre”, na orla da praia de Bertioga, nos locais indicados pela Secretaria de Obras e Habitação, de acordo com Anexo I e demais termos contidos neste edital.

Nome completo _____, representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) E que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS
ESPECIFICAÇÕES**

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 19/2020
Processo Administrativo nº 8619/2019**

Objeto: Aquisição e montagem de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao “ar livre”, na orla da praia de Bertioga, nos locais indicados pela Secretaria de Obras e Habitação, de acordo com Anexo I e demais termos contidos neste edital.

(A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ,
DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa



ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR**

(papel timbrado da empresa licitante)

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 19/2020
Processo Administrativo nº 8619/2019**

Objeto: Aquisição e montagem de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao “ar livre”, na orla da praia de Bertioga, nos locais indicados pela Secretaria de Obras e Habitação, de acordo com Anexo I e demais termos contidos neste edital.

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº		/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8619/2019		
CONTRATADA:		CÓDIGO:
OBJETO: (DESCRIÇÃO SUCINTA)		

1. PREÂMBULO

1.1. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Bertioga - SP, inscrito no CNPJ sob nº. 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário de Obras e Habitação, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____ e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada pelo signatário ao final identificado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

c) Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Pregão Presencial nº _____/ 2020, que se acha juntada ao **Processo Administrativo nº 8619/2019**.

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços _____, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Habitação.

DESCRIÇÃO:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS

3.1. Os serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas, descrição, unidades e quantidades constantes do Anexo I, Termo de Referência e demais requisitos



previstos no presente contrato e seus Anexos.

3.2. O prazo do presente contrato é de até 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

4. VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

4.1. As despesas com a execução dos serviços objeto da presente licitação, no valor de R\$ (.....centavos), correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificado:

Secretaria	Dotação
Obras e Habitação	01.26.00.01.26.01.15.451.0141.2.024.4.4.90.52.00

4.2. O valor estimado no subitem 4.1 poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias subsequentes ao da prestação do serviço, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido, “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.

5.1.1. Durante o período de aferição, caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da licitante vencedora, a fluência do prazo mencionado no subitem anterior ficará interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas as providências.

5.2. O CONTRATANTE reserva-se no direito de deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando o CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes neste contrato, no ato convocatório e na forma prevista na proposta, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA, nas sanções previstas. As responsabilidades das partes na execução deste Contrato são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

6.3. A licitante vencedora deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar



danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

6.4. Fica estabelecido que durante a execução do contrato, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao serviço será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.5. Todos os tributos incidentes sobre os serviços, objeto desta licitação, legalmente atribuíveis à licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

6.5.1. A Prefeitura estará, a todo tempo livre de responder por obrigações assumidas pela licitante vencedora, junto a terceiros, visando à execução dos serviços, ora ajustados.

6.5.2. A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

7. PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O contratado que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, ou pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados, por culpa da CONTRATADA, ou do edital, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, notadamente as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como segue:

- a)** advertência;
- b)** multas;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

7.2. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos conforme dispõe o art. 87 - III da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas prevista neste instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

- a)** Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- b)** Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- c)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d)** Não manter a proposta, lance ou oferta;
- e)** Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- f)** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.3. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

- a)** 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- b)** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) dias corridos.
- c)** 20% (vinte por cento) por inexecução parcial ou total instrumento contratual, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso.
- d)** 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não



forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

- e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

7.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

7.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.6. Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 87, da Lei 8.666/93, bem como, direito a interposição de recursos nos termos do Artigo 109 da mesma Lei.

7.7. A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

8.2. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - A "CONTRATADA" fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

8.3. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contratado, sem expressa anuência do Contratante.

8.4. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A "CONTRATADA" deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

8.5. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Bertioga, Estado de São Paulo, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Local _____,

Secretário de _____

CONTRATADA



ANEXO XI
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA (Secretaria de Obras e Habitação)

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1) Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo

e-mail institucional

e-mail pessoal:

Telefone:

Ass. _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

CONTRATANTE



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo

e-mail institucional

e-mail pessoal:

Telefone:

Ass. _____

CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo

e-mail institucional

e-mail pessoal:

Ass. _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico